

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGIMENTAL A SER APRESENTADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04/04/2023 DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA - CREDELESC

Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração:

- a) Possibilidade do uso dos recursos do FATES para ações voltadas para a comunidade onde a Cooperativa possui área de ação:

| Regimento Interno Vigente | Proposta |
|--|---|
| <p>Art. 9º. Os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, gerados pela Cooperativa Filiada, devem ser aplicados para a formação e capacitação técnica e/ou sócio—educacional dos Cooperados e seus familiares, e eventualmente dos dirigentes e dos Colaboradores, de acordo com o programa de aplicação aprovado pela Assembleia Geral.</p> | <p>Art. 9º. Os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, gerados pela Cooperativa Filiada, devem ser aplicados para a formação e capacitação técnica e/ou socioeducacional dos Cooperados, seus familiares, e eventualmente dos dirigentes e dos Colaboradores e a comunidade situada na área de ação da Cooperativa Filiada, de acordo com o programa de aplicação aprovado pela Assembleia Geral.</p> |

- b) Exclusão da obrigatoriedade de abertura de conta Pessoa Física na abertura de contas Pessoa Jurídica:

| Regimento Interno Vigente | Proposta |
|--|---------------------------------------|
| <p>Art. 12. Para admissão de pessoas jurídicas como Cooperados, no mínimo 01 (um) sócio pessoa física com poderes de representação, ou, na ausência deste (s), 01 (um) administrador nomeado com poderes de representação, deverá ser Cooperado.</p> | <p>Excluída esta obrigatoriedade.</p> |

- c) Aprimoramento da governança do Sistema Ailos:

| Regimento Interno Vigente | Proposta |
|---------------------------|----------|
|---------------------------|----------|

Art. 124. Em complemento ao presente Regimento Interno, poderá a Cooperativa Filiada expedir:

- I – Resoluções;
- II – Regulamentos;
- III – Políticas;
- IV – Normas;
- V – Circulares;
- VI – Comunicados.

§ 1º. As normas regulamentares referidas nos incisos I, II, III do presente artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração, devendo estar em consonância com as diretrizes do ~~Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa Central~~, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista, do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a regulamentação baixada pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.

[...]

Art. 124. Em complemento ao presente Regimento Interno, poderá a Cooperativa Filiada expedir:

- I – Resoluções;
- II – Regulamentos;
- III – Políticas;
- IV – Normas;
- V – Circulares;
- VI – Comunicados.

§ 1º. As normas regulamentares referidas nos incisos I, II, III e IV do presente artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração da **Cooperativa Central**, devendo estar em consonância com as diretrizes do **Sistema Ailos**, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista, do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a regulamentação baixada pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.

[...]